Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Bernardino Monteiro,22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.432/2012

DISPÕE SOBRE REPASSE COMPLEMENTAR DO VALOR DE CONVÊNIO COM A APAE/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover um repasse complementar ao Convênio de Cooperação Financeira n° 002/2011 firmado com a APAE – de Domingos Martins no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único. O valor de que trata o "caput", será repassado em 05 (cinco) parcelas de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais obedecidos o disposto no art. 43,§§ e incisos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 06 de julho de 2012.

WANZETE KRÜGER
Prefeito